

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro – CEP 37925-000 – PIUMHI / MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 – E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Telefax: (37) 3371-1551 / 3371-1384 – Site: www.piumhi.mg.leg.br



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2017 (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)

As partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.889.589/0001-81, com sede administrativa na rua Visconde de Ouro Preto nº. 435, centro, na cidade de Piumhi - MG, neste ato representada por seu presidente, Sr. Antônio Astésio Tavares, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 193.393.306-25, portador do RG nº. 678.559, residente e domiciliado na Fazenda Pindaíbas, Caixa Postal nº. 95, Zona Rural, no município de Piumhi - MG, CEP 37925-000; e de outro, **FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o número 08.628.776/0001-62, com sede na Rua Sergipe, nº. 1053, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG; CEP 30130-174, representada pelo Sr. Diego Felipe de Souza Quadra, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF nº. 078.170.546-06, portador do RG MG - 13.160.654, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardino Muniz, nº. 115, apartamento 106, bairro Sede, Contagem - MG, **RESOLVEM:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 011/2017, por mais 06 (seis) meses, com início em 06 de abril de 2020 e término em 06 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS: a presente prorrogação se fundamenta no item 1.6 do edital de tomada de preços nº. 002/2017, bem como na cláusula quinta do Contrato Administrativo nº. 11/2017 e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro – CEP 37925-000 – PIUMHI / MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 – E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Telefax: (37) 3371-1551 / 3371-1384 – Site: www.piumhi.mg.leg.br



CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas em sua forma originária.

Assim, assinam as partes o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Piumhi (MG), 12 de março de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

Antônio Astésio Tavares

CPF nº 193.393.306-25

Contratante


FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI

Diego Felipe de Souza Quadra

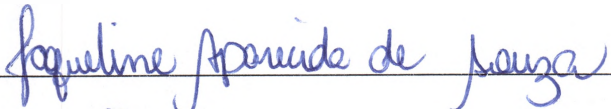
CPF nº. 078.170.546-06

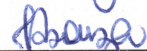
Detentora

Testemunhas:

Nome:

CPF:







082.053.636-92

Nome:

CPF:





63261020615